
	TERMO DE REFERÊNCIA			Nº 008-2023 RH - FOR
	Serviço: FARMÁCEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
	Código: 008-2023	Revisão: 01	Página: 1	

Prestação de serviço de: Farmacêutico Responsável Técnico.	Área: FARMACIA
---	-----------------------

<p>Descrição Sumária do Serviço a Ser Prestado:</p> <p>Prestação de serviços de Farmacêutico Responsável Técnico, 40hs semanais no HOSPITAL MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING – MT</p>
--

<p>Principais Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responder tecnicamente pela Farmácia da instituição; • Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia observando as leis e as diretrizes de gestão da Instituição; • Fiscalizar o consumo, anotando e esclarecendo eventuais excessos; • Zelar pela eficácia dos serviços da Farmácia; • Supervisionar os recursos humanos pertinentes a farmácia; • Fornecer parâmetros de custos relacionados a medicamentos dispensados pela farmácia; • Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos; • Coordenar a elaboração de escala de trabalho; • Promover treinamento e capacitação continua com seus colaboradores e profissionais relacionados ao serviço de farmácia; • Monitorar o estoque a fim de evitar ruptura; • Zelar pelo cumprimento do contrato de Interação de Processos; • Manter atualizados e aplicados os instrumentos normativos do setor; • Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial junto à sua equipe; • Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; • Apresentar e zelar pelo controle de Psicotrópicos conforme legislação vigente aos órgãos competentes e de fiscalização; • Garantir a rastreabilidade dos materiais e medicamentos; • Manter atualizado Certificado de Regularidade Farmacêutica junto ao Conselho de Classe; • Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; • Executar outras tarefas correlatas à área.

<p>Requisitos exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir conhecimento/expertise na prestação de serviços voltados, responsável Técnico da Farmácia na área hospitalar; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem

	TERMO DE REFERÊNCIA			Nº 008-2023 RH - FOR
	Serviço: FARMÁCEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
	Código: 008-2023	Revisão: 01	Página: 2	

<p>estar inscritas e com CNPJ ativo antes do início das atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem apresentar todas as certidões necessárias que comprovem a sua idoneidade antes do início das atividades; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados/qualificados para atuar na área contratada; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem obedecer às normas técnicas relativas à execução dos serviços, bem como a legislação pertinente, satisfazendo as suas expensas, quaisquer multas ou exigências legais decorrentes do descumprimento da atividade; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro profissionais capacitados em planejar e organizar as atividades de enfermagem do setor, proceder com passagens de plantões entre equipes, supervisionar e preencher os registros das atividades e ocorrências nos prontuários dos pacientes e nos livros de ocorrências; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem acompanhar a evolução do quadro clínico dos pacientes, avaliar e solicitar a necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar;

Observações:

Período de Vigência do cadastro e envio de Propostas: a partir de 08:00h de 23/08/2024 até 00:00h 30/11/2024

Elaborado por: Gestão de Pessoas: CHIRLEI	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração: 21/08/2024	Data revisão:
---	-----------------	---------------	--------------------------------	---------------